



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Determina instauração de processo administrativo disciplinar, designa comissão processante, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso – MT e da outras providências. .

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando a Portaria nº 36/2024, que institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso – MT;

✓ Considerando a observância das garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, primando pelo sigilo.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, instituídos através da Portaria nº 36/2024 para, procederem à investigação e apuração dos fatos provenientes da conduta funcional do servidor Antonio Jocemar Pedroso da Silva, cargo Gestor Legislativo, matrícula nº 101:

- I. Jailine Franciele Frasson
- II. Rosângela Aparecida Silva Bellão Gimenez
- III. Márcio Marques Timóteo

Art. 2º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2026.

Rodrigo Desordi
Fernandes:01342671171

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

Assinado de forma digital por Rodrigo Desordi
Fernandes:01342671171
Dados: 2026.06.03 11:09:36 -04'00'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.